LEI Nº 2.169, DE 23 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 65.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.000,00 para contabilização de despesas com obra de infra-estrutura de turismo com a revitalização da Orla do Rio São Francisco.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Turismo no valor de R$ 65.000,00.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 23 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal